

Fi-RH eSocial S-1.3 2025



DIRF 2025 - ANO CALENDÁRIO 2024

Antes de gerar a DIRF 2025 (Ano-Base 2024) no Fi-RH, realize em todas as fontes utilizadas:

-Em Editar / Planilha de Fechamentos, no menu de ferramentas acesse a função "Recalcular Rendimentos T e NT" (), em seguida defina o período inicial e final, conforme exemplo ao lado:



Clique em "Processar" (NÃO altere o Filtro padrão). Esse procedimento recalcula os Rendimentos Tributáveis e Não Tributáveis (Itens V917 a V920) nos períodos fechados indicados.

Para gerar a DIRF, estando no **Período Ativo = 12/2024**, em Relatórios / Relatórios Anuais / Magnético: DIRF, preencha os dados necessários do Responsável e em seguida clique em "Processar" (**NÃO altere o Filtro padrão**).

LEIAUTE S-1.3 eSOCIAL

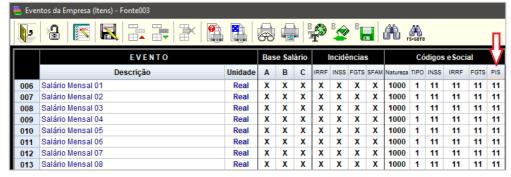
Somente para o empregador com tributação de PIS e PASEP sobre a folha de pagamento:

Desde Janeiro/2024, o eSocial levanta a Base de cálculo do PIS com as rubricas/itens que foram enviadas pelo usuário no evento S1010 com incidência no INSS.

As configurações das rubricas/itens, no sistema Fi-RH, são feitas em Edição/Eventos da Empresa (Itens), onde o usuário informa para cada rubrica/item que for utilizar se a mesma é considerada na Base de Cálculo(BC) dos tributos INSS, IRRF e FGTS, sendo que se for um Provento será somada à BC, e sendo um Desconto será subtraída da BC, do respectivo tributo.

A partir de Janeiro/2025, o eSocial versão 1.3 passa a exigir que os usuários informem também quais rubricas/tens tem incidência no PIS, pois o eSocial não utilizará mais a mesma BC do INSS, ou seja, as rubricas/itens com incidência em INSS.

Em função dessa nova exigência do eSocial, atualizamos, na versão 7.06.01(30/10/2024), a tabela de Eventos da Empresa (Itens), para que os usuários possam configurar as rubricas/itens com incidência no PIS.



Sendo assim as empresas que recolhem PIS sobre Folha deverão enviar o evento S-1010 com as rubricas/itens que forem configuradas com incidência no PIS.

Se usuário deseja continuar calculando da mesma forma que o eSocial calculava (de Jan/24 a Dez/24), de modo geral, configure a Tabela de eventos da Empresa (Itens), na coluna PIS com os códigos:

- •Se é 11 para INSS também será 11 para PIS (exceto Salário Autônomo)
- •Se é 12 para INSS será 12 para PIS,
- •Se é 00 para INSS, não é necessário informar00 para PIS, conforme leiaute S-1.3 (cons. até NT 02/2024), S-1010.

Para o S-1010 dos itens de Férias (Cálculo do PIS sobre o Gozo), envie os itens configurados com incidência PIS, marcando os itens B-XXX (exemplo: B-231), assim calculando o PIS da mesma forma que o eSocial calculava.

Caso deseje calcular PIS sobre Férias Pagamento, marque o opcional 15 (Cadastro de Empresas, aba 3, linha 61) e no evento S-1010 envie os itens A-XXX



Fi-RH eSocial S-1.3 2025



ATENÇÃO para SALÁRIO MATERNIDADE,		Itens	Se é BC	Se não é BC
pois passou a existir dúvida a partir do momento que o eSocial (Jan/24) não	Para Salário Maternidade:	V018	11	não preencher
considerou o Salário Maternidade na BC do		V019	11	não preencher
PIS, segundo o eSocial em função do	itens são BC	V923	12	não preencher
Parecer SEI nº 18361/2020/ME, ainda que este	para PIS.	V929	11	não preencher
não mencione o PIS.		V930	11	não preencher

Se existe Processo Administrativo suspendendo a incidência de uma rubrica, informe na coluna PIS o código de incidência 91 ou 92.

- 91 Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial PIS/PASEP mensal;
- 92 Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial PIS/PASEP 13º salário.

DARF de PIS no Fi-RH será calculado automaticamente considerando os itens na Tabela de Eventos configurados com incidência 11 e 12 na coluna PIS.

A configuração dos itens/rubricas indicando a incidência para IRRF, INSS, FGTS e PIS é de atribuição do usuário, portanto sempre confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista.

Leventos da Empresa: De acordo com o eSocial, o leiaute S-1.3 finaliza os ajustes necessários para a substituição da DIRF-Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte em 2026 (ou seja, a partir do Ano Calendário 2025). Sendo assim, os seguintes itens do sistema devem ser reenviados ao eSocial (Evento S-1010) no **período 12/2024**, conforme os códigos de incidência IRRF abaixo(versão 7.06.02 - 03/12/2024):

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.											
Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V022 (Salário Família)				1409	1	51	79	00			
V023(Licença Paternidade)	х	х	х	1099	1	11	11	11			
V073 (Auxílio Creche)				1406	1	00	79	00			
V093 a V104(Dissídio:Diferença S/Incidência)				1099	1	00	79	00			
V206 (13º Indenizado - Adicional 1/12)		х	х	6001	1	12	74	12			
V207 (13° - Adicional Lei 12.506/11)		X	х	6001	1	12	74	12			
V265 a V269 (Férias Proporcionais)				6006	1	00	74	00			
V274 a V278 (Férias Indenizadas)				6007	1	00	74	00			
V283 a V287 (Férias Vencidas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V292 a V296 (Férias Dobradas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V538 a V546 (Convênio Médico)				9219	2	00	67	00			
V551 (Aviso Prévio - Média Descontos)			х	9299	2	00	74	21			
V552 (Indenização Artigo 480 CLT)				6904	2	00	74	00			
V654 a V656 (Férias-Convênio Médico)				9219	2	00	67	00	00	9	00
Verifique também os códigos de incidência IRRF dos itens do usuário.											

No evento S-1010, envie os itens de Férias Rescisórias marcando os itens A-XXX (exemplo: A-265).

O item V058 (Diárias e Ajuda de Custo) é configurado pelo usuário, não tendo incidência de IRRF verifique o código que deve ser informado para o eSocial, conforme abaixo:

- •V058 é utilizado para Diárias, incidência IRRF = 72 ou;
- •V058 é utilizado para Ajuda de Custo, incidência IRRF = 73.

Caso já configurado como 72 ou 73 (no Fi-RH e no eSocial), não é necessário enviar para o eSocial.

Somente para Transportador Autônomo (Configure incidência IRRF no item utilizado para Transportador)											
Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V014ou V015ouV016 (Salário Transportador)	x	x		3501	1	00	701	00			
V870 (Base INSS Transportador Autônomo)				3501	1	11	701	00			

Os códigos de incidência [9, 67, 74, 79,701] não são considerados para fins de cálculo do IRRF pelo eSocial. No entanto, o código de incidência [9] não é considerado para efeito de demonstrativo na DIRF.